



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 020/2018

23 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossa Excelência e seus pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 016/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Projeto em pauta destina-se ao Crédito Adicional Especial, na criação de elemento de despesa, para atender a Lei Municipal nº 1.888/2017, de 30 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho da Comunidade de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

Ressaltamos que a aprovação da referida Lei foi posterior ao envio do Projeto da Lei Orçamentário para o exercício de 2018, não tendo sido previsto dotação específica para atender tal finalidade.

É oportuno frisar, que o crédito especial será aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, por estar de acordo com o artigo 29 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, sendo em consonância com o objetivo de se tratar de parceria que visa a Ressocialização dos Reeducandos da Unidade Prisional de Campo Novo do Parecis/MT, de modo a torná-los aptos às atividades sócio-produtivas, bem como dotá-los de responsabilidades econômica, ética e social, com a absorção de mão-de-obra dos presos que se encontram em cumprimento de pena na Unidade Prisional deste Município, para o desenvolvimento de atividades braçais.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei para análise de Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente.


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CÂMERA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

26-MAR-2018 13:52 004286 1/2



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 016/2018

23 de março de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
127.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0013. Celeiro da Proteção Social Básica e Especial
20106. Apoio às Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais
3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 127.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
004. Departamento do Sistema Viário
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos
10018. Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 50.200,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
008. Fundo Municipal do Trânsito
15. Urbanismo

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

451. Infraestrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10056. Construção e Ampliação de Pista de Caminhada

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 77.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

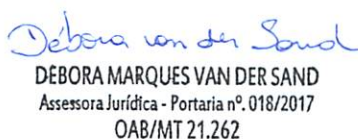
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de março de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


DEBORA MARQUES VAN DER SAND
Assessora Jurídica - Portaria nº. 018/2017
OAB/MT 21.262


Emerson de Lima Miranda
Contador
CRC-MT 016132/0-3